

Dispõe sobre denominação de Ruas e Praças:

Artigo, 1º:- Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro-Prêto, autorizado a dar denominação ao seguinte logradouro público:-

PADRE PEDRO ARBURES DA CONCEIÇÃO:- Logradouro, L:8/32, Rua Cons. Santana a Ladeira (Donato da Henseca-B. Valadares).

Artigo, 2º:- Com este ato homenagearemos um saudoso e piedoso Padre Ourepretano, fundador de Asilo Santo Antonio e vigário da Igreja de São José,

Artigo, 3º:- Revogam-se as disposições em contrario.

Ouro-Prêto, 18 de Outubro de 1968

[Handwritten signature]

Jose Ovidio Fortes
Vereador

EM TEMPO:- PADRE PEDRO ARBURES DA CHAGAS CONCEIÇÃO (NOME COMPLETO).

A Comissão de Finanças
A Comissão de Comércio da
Justiça e Legislação
Em, 19/10/1968
[Handwritten signature]

Presidente

APROVADO em primeira discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 19 de Outubro de 1968.
[Handwritten signature]

Presidente

Ao Vereador
M. F. Brites
para relatar
21/10/68
[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

Esta Comissão de Finanças Justiça e Legislação, examinando o projeto de Lei nº 59/68, que dispõe sobre denominação de Rua, é de parecer que o mesmo seja aprovado com a seguinte redação:

Projeto de Lei nº 59/68.

Dispõe sobre denominação de rua

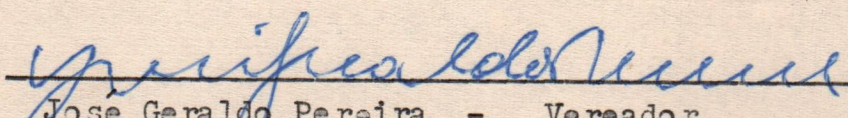
O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes deceta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica denominado Rua Padre Pedro Arbures da Conceição, o L-8-32.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 30 de Outubro de 1968.


Marcionilio Furbino Brêtas - Relator


José Geraldo Pereira - Vereador


José Teixeira de Carvalho - Vereador

APROVADO em segunda discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 4 de Novembro de 1968


Presidente



3

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PARECER N.º

Autógrafo de Lei nº 59/68

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autó-grafo:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 59/68, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Fica denominada Rua Padre Pedro Arbures da Conceição o L-8-32.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 8 de Novembro de 1968

José Feliciano Rodrigues - Presidente

Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta Secretaria em 8 de Novembro de 1968

Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara.

Lei n.299- de 14 de novembro de 1968

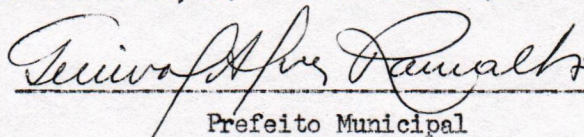
Dispõe sobre nome de Logradouro.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada rua Pe. Pedro Arbures da Conceição o L-8-32.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, entrará a presente lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 14 de novembro de 1968



Prefeito Municipal